CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 007/2012

(Autoria da Mesa Diretora)

Altera a Resolução nº 06/2012, de 26/03/2012, que procede revisão geral nos subsídios dos vereadores nos termos do inciso X do art. 37 da CF

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 006/2012 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica procedido a titulo de revisão geral o subsídio dos vereadores nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 5º e seus parágrafos da Resolução 145/2008, alterada pela Resolução 57/2010, em 5.4704%, tendo como base o salário percebido em dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 30 de março de 2012.

Evandro Castanheira Lacerda
Presidente